



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23, DE 14 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e o que consta do Processo Eletrônico nº 21000.042380/2016-03, resolve:

Art. 1º Tornar pública a lista de referência de espécies vegetais domesticadas ou cultivadas que foram introduzidas no território nacional, na forma dos seguintes Anexos desta Instrução Normativa:

I - Anexo I: Espécies vegetais introduzidas no território nacional; e

II - Anexo II: Variedade de espécie vegetal introduzida no território nacional que adquiriu propriedades características distintivas no País.

§ 1º As espécies listadas no Anexo I não são consideradas patrimônio genético encontrado em condições in situ no território nacional;

§ 2º A variedade listada no Anexo II é considerada patrimônio genético encontrado em condições in situ no território nacional.

Art. 2º A lista de referência de que trata o caput do art. 1º desta Instrução Normativa e respectiva revisão serão divulgadas no sítio eletrônico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, disponível no portal www.agricultura.gov.br.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EUMAR ROBERTO NOVACKI

ANEXO I

Espécies vegetais introduzidas no território nacional

NOME CIENTÍFICO	NOME COMUM	FORMAM POPULAÇÕES ESPONTÂNEAS
<i>Abelmoschus esculentus</i> (L.) Moench	QUIABO	NÃO
<i>Actinidia</i> Lindl.	KIWI	NÃO
<i>Allium cepa</i> L.	CEBOLA	NÃO
<i>Allium sativum</i> L.	ALHO	NÃO
<i>Andropogon gayanus</i> Kunth	ANDROPOGON	SIM
<i>Arachis hypogaea</i> L.	AMENDOIM	NÃO
<i>Avena</i> spp*	AVEIA	NÃO
<i>Brachiaria brizantha</i> (Hochst. ex A. Rich.) Stapf	<i>Brachiaria brizantha</i>	SIM
<i>Brachiaria humidicola</i> (Rendle) Schweck.	<i>Brachiaria humidicola</i>	SIM
<i>Brachiaria ruziziensis</i> (R. Germ. & Everard)	<i>Brachiaria ruziziensis</i>	NÃO
<i>Brachiaria decumbens</i> (Stapf. R. Webster)	<i>Brachiaria decumbens</i>	NÃO
<i>Brachiaria brizantha</i> (Hochst. ex A. Rich.)	<i>Brachiaria brizantha</i>	NÃO
<i>Bromus sitchensis</i> Trin.	BROMUS	NÃO
<i>Cajanus cajan</i> L. Millsp.	GUANDU	SIM
<i>Capsicum annuum</i> L. var. <i>annuum</i>	Pimenta tipo jalapeno	NÃO
<i>Capsicum chinense</i> Jacq.	Pimenta Habanero	NÃO
<i>Carica papaya</i> L.	Mamoeiro	NÃO
<i>Carthamus tinctorius</i> L.	CÁRTAMO	NÃO
<i>Chloris gayana</i> Kunth	CAPIM RHODES	SIM
<i>Citrullus lanatus</i> (Thunb.) Matsum. & Nakai	MELANCIA	NÃO
<i>Citrus</i> spp*	LARANJA/TANGERINA	NÃO
<i>Coffea</i> spp*	CAFÉ	NÃO
<i>Coriandrum sativum</i> L.	Coentro	NÃO
<i>Corymbia</i> spp*	Eucalipto Gen. <i>Corymbia</i>	NÃO
<i>Cucumis melo</i> L.	MELÃO	NÃO
<i>Dactylis glomerata</i> L.	CAPIM DOS POMARES	NÃO
<i>Daucus carota</i> L.	CENOURA	NÃO
<i>Diospyros kaki</i> L.	CAQUI	NÃO
<i>Eleusine Coracana</i> (L.) Gaertn.	Capim pé-de-galinha	NÃO

<i>Eucalyptus</i> spp*	EUCALIPTO	NÃO
<i>Festuca arundinacea</i> Schreb	FESTUCA	NÃO
<i>Fragaria</i> spp*	MORANGO	NÃO
<i>Glycine max</i> (L.) Merr.	SOJA	NÃO
<i>Gossypium hirsutum</i> L.	ALGODÃO	NÃO
<i>Helianthus annuus</i> L.	GIRASSOL	NÃO
<i>Holcus lanatus</i> L.	CAPIM LANUDO	SIM
<i>Hordeum vulgare</i> L.	CEVADA	NÃO
<i>Lactuca sativa</i> L.	ALFACE	NÃO
<i>Lolium multiflorum</i> Lam.	AZEVEM	SIM
<i>Macrotyloma axillare</i> (E. Mey) Verdc.	MACROTYLOMA	NÃO
<i>Malpighia emarginata</i> DC.	Acerola	NÃO
<i>Malus</i> spp*	MAÇÃ/ PORTA ENXERTO	NÃO
<i>Mangifera indica</i> L.	MANGA	NÃO
<i>Musa</i> spp	BANANEIRA	NÃO
<i>Olea europaea</i> L.	OLIVEIRA	NÃO
<i>Oryza sativa</i> L.	ARROZ	NÃO
<i>Panicum maximum</i> Jacq.	CAPIM COLONIÃO	SIM
<i>Pennisetum glaucum</i> (L.) R. Br.	MILHETO	NÃO
<i>Pennisetum purpureum</i> Schumach.	CAPIM ELEFANTE	NÃO
<i>Pennisetum purpureum</i> X <i>P. glaucum</i>	CAPIM ELEFANTE	NÃO
<i>Persea americana</i> Mill.	ABACATE	NÃO
<i>Phaseolus vulgaris</i> L.	FEIJÃO COMUM/ FEIJÃO-VAGEM	NÃO
<i>Pinus</i> spp*	PINUS	SIM
<i>Pisum sativum</i> L.	ERVILHA	NÃO
<i>Poa pratensis</i> L.	POA	NÃO
<i>Prunus</i> spp*	Prunus porta-enxerto/PESSEGO/ NECTARINA/AMEIXA JAPONESA	NÃO
<i>Punica granatum</i> L.	Romã	NÃO
<i>Pyrus communis</i> L.	PERA FRUTÍFERA/ PORTA-ENXERTO	NÃO
<i>Ricinus communis</i> L.	MAMONA	SIM
<i>Rubus idaeus</i> L.	Framboesa	NÃO
<i>Rubus</i> subg. <i>Eubatus</i> sect. <i>Moriferi</i> et <i>Ursini</i>	Amora preta	NÃO
<i>Saccharum</i> spp*	Cana-de-açúcar	NÃO
<i>Secale cereale</i> L.	CENTEIO	NÃO
<i>Sesamum indicum</i> L.	GERGELIM	NÃO
<i>Setaria sphacelata</i> Stapf	SETARIA	SIM
<i>Solanum lycopersicum</i> L.	TOMATE	NÃO
<i>Solanum melongena</i> L.	Berinjela	NÃO
<i>Solanum tuberosum</i> L.	BATATA	NÃO
<i>Solidago virgaurea</i> L.	SOLIDAGO	NÃO
<i>Sorghum</i> Moench	SORGO	NÃO
<i>Sorghum sudanense</i> (Piper) Stapf	Capim sudão	NÃO
<i>Toona ciliata</i> M. Roemer var. <i>australis</i>	Cedro australiano	NÃO
<i>Trifolium pratense</i> L.	TREVO VERMELHO	SIM
<i>Trifolium repens</i> L.	TREVO BRANCO	SIM
<i>Triticum aestivum</i> L.	TRIGO	NÃO
<i>Vaccinium</i> spp	mirtilo	NÃO
<i>Vicia sativa</i> L.	Ervilhaca comum	SIM